



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 03 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 007/2024:** DISPÕE SOBRE PROGRAMAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS GESTÃO 2022/2024

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Valdomiro Lins, 48 – Centro  
Casa dos Conselhos

**Resolução nº 007 de 03 de maio de 2024**

**Ipirá-Ba, 03 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipirá, no uso de suas atribuições, e em consonância com as deliberações da reunião extraordinária ocorrida em 16 de abril de 2024, devidamente registrada em ata e de acordo com a Lei nº 195 de 30 de abril de 1997.

**Considerando** que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes se encerra no dia 10 de maio de 2024;

**Considerando** a deliberação na plenária do CMAS no dia 16 de abril de 2024, que opinou pela necessidade de prorrogação até dia 10 de agosto de 2024 dos atuais mandatos;

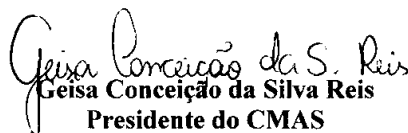
**Considerando** a obrigação legal de Apreciação da Prestação de Contas de 2023, no tocante aos Recursos Estaduais aplicados na gestão municipal da Assistência Social, com prazo de encerramento até dia 21 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar até dia 10 de agosto de 2024 o mandato dos Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Ipirá-BA, 03 de maio de 2024.**

  
Geisa Conceição da Silva Reis  
Presidente do CMAS